



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/08/2024

EDITAL Nº 41/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.006752/2024-11

DOCUMENTO SEI Nº 2369775

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
IFRO - Campus Guajará-Mirim

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO PESCA E SUSTENTABILIDADE

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a abertura deste Edital visando selecionar **estudantes**, regularmente matriculados nas modalidades presencial **dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e em cursos Superiores de Graduação**, que possam atuar como bolsistas no Projeto PESCA E SUSTENTABILIDADE.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Selecionar estudantes para atuar como bolsistas no projeto PESCA E SUSTENTABILIDADE, conforme Quadro de Vagas, item 1.2.

1.2 QUADRO DE VAGAS

| Seleção | Vaga (s) | Modalidade da bolsa | Dedicação semanal | Valor mensal da bolsa em R\$ | Período de validade da bolsa |
|---------------------------|---|--|-------------------|------------------------------|------------------------------|
| Bolsistas de Graduação | Vagas para cadastro reserva | Estudante matriculado na Graduação do <i>Campus</i> GJM | 12 a 20 h | 700,00 | 9 meses |
| Bolsistas de Ensino Médio | 05 (cinco) vagas, dessas, 03 (três) são vagas para cadastro reserva | Estudante matriculado no Ensino Médio Integrado do <i>Campus</i> GJM | 12 a 20 h | 300,00 | 9 meses |

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1 O bolsista de graduação e nível médio exercerão suas funções entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2 A vigência da bolsa está expressa no item 1.2 deste edital.
- 2.3 O valor de cada bolsa consta no item 1.2.
- 2.4 A efetivação da bolsa está condicionada ao contrato com uma Fundação de Apoio.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O aluno (a) candidato (a) à bolsa deverá:
 - 3.1.1 Estar regularmente matriculado/a em curso Integrado ao Ensino Médio ou em curso de Graduação do *Campus* Guajará-Mirim;
 - 3.1.2 Possuir Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 60 (sessenta);
 - 3.1.3 Ter frequência superior a 80% em todos os componentes curriculares;
 - 3.1.4 Dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;
 - 3.1.5 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a assistência estudantil, auxílio-alimentação, moradia e transporte);
 - 3.1.6 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas, conforme Cronograma, Item 10.
- 4.2 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico: pescaesustentabilidade@ifro.edu.br.
- 4.3 Caso o (a) candidato (a) preencha duas ou mais vezes o Formulário de Inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.
- 4.4 Para preenchimento do Formulário é necessário que o (a) candidato (a) possua e-mail;
- 4.5 O Formulário de Inscrição consta no Anexo I deste Edital;
- 4.6 Os (as) candidatos (as) à bolsa, matriculados no IFRO, *Campus* Guajará-Mirim deverão:
 - 4.6.1 Anexar o Histórico Escolar e o Boletim Escolar/2024;
 - 4.6.2 Enviar espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o (a) candidato (a) está matriculado (a);
 - 4.6.3 Enviar, em único PDF, Formulário de Inscrição e documentos pessoais (**nesta ordem**: CPF, Identidade e os documentos relativos à escolaridade - Histórico Escolar, Boletim Escolar 2024 e Comprovante de Matrícula com horário de aulas).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao (à) bolsista:

5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o (a) bolsista, que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção da bolsa.

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista do projeto, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.1.4 Desenvolver tarefas de pesquisa, extensão e comunicação conforme demandas;

5.1.5 Participar de formação, reuniões, encontros, eventos ou outras atividades do Projeto;

5.1.6 Elaborar Plano de Trabalho Individual e relatórios mensais;

5.1.7 Prestar informações sempre que for solicitado.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção de todos (as) os (as) candidatos (as) será realizada em duas etapas: I) **Fase Eliminatória (Até 40 pontos)**: Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme Item 4.6.1; II) **Fase Classificatória (Até 10 pontos)**: Entrevista com foco na vaga a que o (a) candidato (a) estiver pleiteando.

6.1.1 Quadro de pontuação - Documentos:

| Documentos | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|----------------------|-----------------|
| Histórico Escolar | 15 pontos | |
| Boletim Escolar 2024 | 15 pontos | |
| Comprovante de Matrícula com Horário de Aulas | 10 pontos | |
| TOTAL | | |

6.1.2 Quadro de pontuação - Entrevistas:

| PERGUNTAS | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------------------------------|----------------------|-----------------|
| Serão feitas 5 (cinco) perguntas | 2 pontos | 10 pontos |

6.1.3 A fase da entrevista será efetivada pelo Coordenador Geral e/ou Executivo do Projeto e por outro (s) profissional (is) lotado (s) no *Campus* Guajará-Mirim, a ser realizada no período de 29/08/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.1.4 A Fase II se justifica na oportunidade de o candidato se apresentar, falando de si, suas experiências e qualidades, bem como possa expor a(s) razão (ões) pela(s) qual (is) se inscreveu e a(s) forma(s) que utilizará para resolver problemas, enquanto bolsista.

6.4.5 A Fase II dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

I) as potencialidades do (a) candidato (a) para o desenvolvimento das atividades e;

II) a história acadêmica do (a) candidato (a), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do Projeto.

Parágrafo 1º: Os (As) candidatos (as) terão sua entrevista avaliada com nota variável entre zero e dez.

Parágrafo 2º: As entrevistas ocorrerão em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

Parágrafo 3º: A entrevista será pública, vedada a audiência dos (das) demais candidatos (as) participantes do processo seletivo.

6.1.5 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

1º. o (a) candidato (a) com maior idade;

2º o (a) candidato (a) com maior pontuação na fase classificatória;

3º o (a) candidato (a) que for sorteado (a), publicamente.

6.2 O (A) candidato (a) selecionado (a) somente poderá iniciar suas atividades, após assinar o Termo de Outorga e Concessão de Bolsa (Anexo II). No caso de o (a) candidato (a) ser menor de idade, deve enviar o Anexo III.

6.2.1 O resultado da seleção será divulgado no site oficial do IFRO.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos poderão ser interpostos com o modelo de requerimento disponível no Anexo IV e enviados dentro do prazo previsto no cronograma, para o e-mail: pescasustentabilidade@ifro.edu.br

indicando no assunto a informação RECURSO/NOME DO(A) CANDIDATO(A)/FUNÇÃO.

7.2 Os resultados dos recursos são irrecuráveis e serão divulgados oficialmente no portal eletrônico do IFRO <https://portal.ifro.edu.br>, com as justificativas afins.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar conforme o cronograma deste edital, no e-mail: pescasustentabilidade@ifro.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa não gera vínculo empregatício com o Instituto Federal de Rondônia, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

10 CRONOGRAMA

| Atividades | Datas |
|----------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital | 13/08/2024 |
| Prazo de Impugnação do Edital 13 | 14 e 15/08/2024 |
| Inscrições | 16 a 25/08/2024 |
| Homologação das Inscrições | 26/08/2024 |

| | |
|---|------------|
| Recurso contra a Homologação das Inscrições | 27/08/2024 |
| Resposta ao Recurso contra a Homologação das Inscrições | 28/08/2024 |
| Divulgação dos horários das entrevistas | 28/08/2024 |
| Entrevistas | 29/08/2024 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 30/08/2024 |
| Recurso do Resultado Preliminar | 02/09/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 04/09/2024 |
| Entrega dos documentos pelos bolsistas à coordenação do Projeto | 06/09/2024 |
| Início das atividades | 09/09/2024 |

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2369775** e o código CRC **A476DB29**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Nome do Candidato (a): | | |
| Bolsa a que concorre: | | |
| Marque X na sua Identificação | Estudante de Ensino Médio | <input type="checkbox"/> |
| | Estudante de Graduação | <input type="checkbox"/> |

Guajará-Mirim/RO, ____, ____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO II

| | | |
|--|------------------|---------------|
| TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE BOLSA | | |
| BOLSISTA | | |
| Nome Completo: | | |
| Nome Social (<i>se aplicável</i>): | | |
| Data de Nascimento: | Gênero: | Estado Civil: |
| Identidade: | Órgão Expedidor: | CPF: |
| Endereço: | | |
| Cidade / UF: | CEP: | Telefone: |
| E-mail: | | |

| | | | | |
|---|----------------|--|---------------------|-------------------|
| Grau de Instrução: | | Instituição: IFCE | | |
| DADOS BANCÁRIOS DO OUTORGADO | | | | |
| Nº do Banco: | Nome do Banco: | Nº da Agência: | Nº e dígito da C/C: | Chave PIX: |
| Conta Corrente ou Poupança: | | Número de variação se Poupança: | | |
| Número do PIS ou NIS: <i>(indicar se é PIS ou NIS neste campo)</i> | | <i>(colocar número PIS OU NIS neste campo)</i> | | |

| | |
|--|-----------------------|
| INFORMAÇÕES DA BOLSA | |
| Projeto: | Função no Projeto: |
| Nome do Coordenador: | Local das Atividades: |
| Rubrica do Projeto Referente à Pagamento do Outorgado: | |
| Valor da Bolsa: | Vigência (meses): |
| Carga Horária Mensal: | Data de início: |

CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA

- I. – O presente Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa não representa a existência de vínculo empregatício de qualquer natureza entre OUTORGANTE e OUTORGADO.
- II. – A bolsa de apoio à Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento Científico e Tecnológico a que se refere este TERMO, constitui-se em doação civil para a realização de estudos e pesquisas, e sua disseminação à sociedade.
- III. – O OUTORGADO, desde já, declara ciência e anuência às condições aqui expressas, respeitando, ainda, as disposições específicas da modalidade de bolsa concedida, considerando os termos expressos em regulamento próprio.
- IV. – O prazo de vigência estabelecido para esse Termo de Outorga poderá ser prorrogado mediante celebração de um Aditivo ao Termo de Outorga, respeitando-se, nesse caso, as disposições gerais expressas neste instrumento, o prazo de execução do projeto e os limites estabelecidos para cada modalidade de bolsa.
- V. – Em caso de abandono do projeto, sem prévia autorização da OUTORGANTE, o OUTORGADO ficará impossibilitado de participar de qualquer outro projeto da OUTORGANTE dentro do período de 1 (um) ano.
- VI. – O OUTORGADO se obriga a cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho acordado com o COORDENADOR, no local, prazo e demais condições estabelecidas.
- VII. – O OUTORGADO fica obrigado a comunicar imediatamente à OUTORGANTE, por meio do COORDENADOR, a alteração de dados cadastrais, a alteração das condições iniciais que ensejaram a concessão da bolsa, a efetivação de qualquer contrato de trabalho, a nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de função, gratificada ou não, eventual mudança de residência, bem como, qualquer fato que impacta direta ou indiretamente na execução de suas atividades.
- VIII. – O COORDENADOR poderá exigir do OUTORGADO a entrega de relatórios periódicos, a fim de comprovar a realização das atividades e o cumprimento do cronograma acordado. Caso não sejam cumpridas tais atividades acordadas, nos termos e prazos estabelecidos, poderá o COORDENADOR solicitar a suspensão do pagamento da bolsa, até a realização das atividades pendentes.
- IX. – O OUTORGADO fica **obrigado a manter sigilo de todas as informações relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, salvo expressa e formal disposição em sentido contrário, emitida pelo COORDENADOR**. Desde já, fica expresso que o COORDENADOR poderá celebrar um contrato de confidencialidade com o OUTORGADO, a fim de atender as necessidades específicas do projeto.
- X. – Os OUTORGADOS, desde já, se comprometem a cumprir as disposições legais aplicáveis às atividades desenvolvidas, incluindo, mas não se limitando, às normas de direito da propriedade intelectual, da ética em pesquisa científica e tecnológica, da ética envolvendo pesquisas com seres humanos, as de uso de animais em pesquisas científicas, as de proteção ao ambiente e biossegurança.
- XI. – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente TERMO, as partes elegem o foro da comarca de Porto Velho/RO. Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Guajará-Mirim, de de 2024 .

Assinatura do Outorgado

Assinatura do responsável pelo Outorgado
(Necessária caso o aluno seja menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

PROJETO: Pesca e Sustentabilidade

BOLSISTA: _____

CPF DO PAI OU RESPONSÁVEL: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Edital _____ de SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO **PESCA E SUSTENTABILIDADE** ao qual meu filho(a) _____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, com uma carga horária de 12 a 20 horas semanais e receberá, durante 9 meses, o valor mensal de R\$ 300,00 referente à bolsa.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Projeto, nas condições definidas no referido Edital.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai ou responsável

(é necessário anexar cópia da Identidade do pai ou responsável)

Nome Completo do pai ou responsável:

CPF do pai ou responsável:

Compromissos do Estudante:

- Cumprir as horas semanais necessárias ao desenvolvimento de atividades Projeto segundo o Plano Individual de Trabalho;
- Frequentar regularmente o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio IFRO- *Campus* Guajará-Mirim;
- Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- Não ter vínculo empregatício;
- Ter elevado desempenho curricular;
- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- Participar de formação, reuniões, encontros, eventos ou outras atividades do Projeto.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

| |
|-----------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO |
| Nome: |
| Documento de identidade: |
| E-mail: |
| Telefone/celular: |
| REFERÊNCIA DO RECURSO |
| () Impugnação do Edital |
| () Divulgação dos Inscritos |
| () Resultado Preliminar |

() Outros motivos: especificar

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO